



## MUNICÍPIO da RIBEIRA BRAVA

# EDITAL

**33 / 2025**

### **Substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal**

**Jorge Manuel Faria dos Santos, Presidente Interino da Câmara Municipal da Ribeira Brava, em cumprimento do disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º conjugado com o exposto na alínea n.º 1 do art.º 56.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna público o Despacho n.º 9/2025, exarado em 11 de fevereiro de 2025, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:**

#### **DESPACHO N.º 9/2025**

### **Substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Considerando que:

- Foram marcadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República eleições para a Assembleia Legislativa da Madeira para o dia 23 de março de 2025;
- O Senhor Presidente, Ricardo António Nascimento, é o decimo quarto candidato aa lista de candidatos apresentada no dia 10 de fevereiro de 2025 pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD) ao tribunal para o referido sufrágio;
- O artigo 9º da Lei orgânica 1/2006 de 13 de fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei 1/2009 de 19 de janeiro, determina a obrigatoriedade de suspensão de mandato dos candidatos que sejam presidentes de câmara desde a entrega da candidatura até ao dia das eleições;
- Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, compete ao Senhor Vice-Presidente, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos;
- A suspensão do mandato dos presidentes de câmara é imperativa e decorre da lei, desde o momento da apresentação das candidaturas no tribunal competente para o ato, dando lugar



## MUNICÍPIO da RIBEIRA BRAVA

a substituição legal em conformidade com o disposto no artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;

- Determino, ao abrigo do artigo 43.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, que por motivos de suspensão do mandato do Senhor Presidente Câmara, Ricardo António Nascimento que é imperativa e decorre da lei entre dias 11 de fevereiro e 23 de março de 2025, que o exercício das respetivas competências próprias e delegadas será assegurado, em substituição, por mim Jorge Manuel Faria dos Santos Vice-Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Ribeira Brava, 11 de fevereiro de 2025

O Presidente Interino\*

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jorge Santos'.

(Jorge Manuel Faria Santos)

Em Regime de funções